O vereador **Sebastião Valter Fernandes,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 36/2025

Institui a Semana da Cultura Hip-Hop no Município de Araucária, a ser comemorada anualmente na primeira quinzena do mês de novembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no Município de Araucária a Semana da Cultura Hip-Hop, a ser comemorada anualmente na primeira quinzena do mês de novembro, incluindo obrigatoriamente o dia 12 de novembro, data que celebra o aniversário da cultura Hip-Hop mundial.

§ 1º – Poderão ser realizados eventos, competições, oficinas, palestras e outras festividades em comemoração ao período descrito no caput deste artigo.

§ 2º – A Semana da Cultura Hip-Hop poderá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária**.**

Art. 2° As comemorações referidas no art. 1º desta lei deverão contar com representantes da cultura Hip-Hop, por meio de seus elementos: dança breaking, grafite, discotecagem “DJ”, Mestres de Cerimônia “MCs” e ativistas de organizações não governamentais que desenvolvam trabalhos sociais voltados para o combate ao racismo e a inclusão social.

§ 1º – As atividades poderão envolver alunos da rede municipal de ensino e demais munícipes, promovendo a valorização da cultura Hip-Hop e o fortalecimento do entendimento sobre o papel da juventude afro-brasileira e periférica na construção de uma sociedade mais inclusiva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 10:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2169978b69c769.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/01/2025 10:05

§ 2º – As atividades propostas deverão contribuir para romper preconceitos e combater ideias estereotipadas em relação às expressões artísticas e culturais do movimento Hip-Hop.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Cultura Hip-Hop, poderão ser promovidas:

I – Ações de divulgação das modalidades artísticas do movimento Hip-Hop;

II – Oficinas de formação e capacitação para jovens e adultos;

III – Debates, rodas de conversa e seminários sobre políticas públicas voltadas para a juventude, inclusão social e enfrentamento do racismo;

IV – Apresentações culturais que valorizem e divulguem as manifestações artísticas do Hip-Hop.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo sujeitas à programação orçamentária do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 10:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2169997b69c769.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/01/2025 10:05

JUSTIFICATIVA

A instituição da Semana da Cultura Hip-Hop no Município de Araucária busca promover a valorização de um dos movimentos culturais mais representativos das periferias urbanas, que tem como pilares a arte, a expressão e o ativismo social. O Hip-Hop, por meio de seus elementos – breaking, grafite, DJ e MC – e de suas práticas sociais, tem desempenhado um papel fundamental na inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade, no combate ao racismo e na superação de preconceitos. A data de 12 de novembro, reconhecida mundialmente como o aniversário da cultura Hip-Hop, reforça a relevância histórica e cultural deste movimento.

A inclusão desta celebração no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária representa um compromisso com a valorização das manifestações culturais afro-brasileiras e periféricas, incentivando a integração social, o respeito à diversidade e a disseminação de valores de igualdade e justiça. As atividades propostas durante a Semana da Cultura Hip-Hop têm o potencial de engajar jovens, promover o diálogo intergeracional e fortalecer o papel das políticas públicas voltadas para a juventude, a arte e a inclusão social.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Sebastião Valter Fernandes

Vereador

SEBASTIAO VALTER FERNANDES
30/01/2025 10:05:31
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 10:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2169978b69c769.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/01/2025 10:05